ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 2.713/2021

GABINETE DO PREFEITO
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI MUNICIPAL N. 2.713/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado a Receita e por Anulação de Dotação e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO aprovou eu sanciono a seguinte.
LEI
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado a Receita e por Anulação de Dotação, no valor de **R$ 556.100,00(quinhentos e cinquenta e seis mil e cem reais)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO A RECEITA			
09.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO-SEMAST**		
09.001.08.122.1189.1.029	**Construir, Ampliar e Reformar as Unidades de Assistência Social.**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 350.000,00	2.014.0036- Outros Convênios da União (Não Relacionados a Educação/Saúde)
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$ 350.000,00**	
09.001.08.122.1189.1.952	**Adquir Equipamentos e Material Permanente**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 200.000,00	2.014.0036- Outros Convênios da União (Não Relacionados a Educação/Saúde)
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$ 200.000,00**	
TOTAL GERAL		**R$ 550.000,00**	
ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
09.001.08.122.1189.1.029	**Construir, Ampliar e Reformar as Unidades de Assistência**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 4.000,00	10000045-Contrapartidas de Convênios Federais
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$ 4.000,00**	
09.001.08.122.1189.1.952	**Adquir Equipamentos e Material Permanente**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.100,00	10000045-Contrapartidas de Convênios Federais
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$ 2.100,00**	
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$ 6.100,00**	
TOTAL GERAL		**R$ 556.100,00**	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado a Receita e por Anulação de Dotação.

RECEITA			
Receita	**Especificação**	**Valor**	**Fonte de Recursos**
2.4.1.8.10.91.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União-Principal	R$ 550.000,00	2.014.0036- Outros Convênios da União (Não Relacionados a Educação/Saúde)
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
09.001.08.122.1189.1.029	**Construir, Ampliar e Reformar as Unidades de Assistência Social.**	**Valor**	**Fonte de Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 100,00	1.0000000-Recursos Livres
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 1.000,00	1.0000000-Recursos Livres
TOTAL A ANULAR		**R$ 1.100,00**	
09.001.08.122.1189.1.952	**Adquir Equipamentos e Material Permanente**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00	1.0000000-Recursos Livres
TOTAL A ANULAR		**R$ 5.000,00**	
TOTAL GERAL A ANULAR		**R$ 6.100,00**	

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 09 de fevereiro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:71161AE6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/02/2021. Edição 2900
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/